

**PORTARIA CRP-06 N° 015/19, DE 25/03/2019**

**EMENTA:** Altera o exposto na Portaria CRP-06 n°. 014/18, de 21/05/2018, especificando os membros da Comissão Gestora da Subsede de Bauru, pertencente ao Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06.

A PRESIDENTA EM EXERCÍCIO E ESTE TESOUREIRO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar corretamente às normativas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia n° 003/2007, de 12 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão tomada na 2069ª Reunião Plenária de Julgamento Ético do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, de 22/03/2019.

**RESOLVEM**

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão Gestora da Subsede de Bauru, nomeando as(os) psicólogas(os) relacionadas(os) abaixo:

- Caroline Cusinato - CRP 06/112011 (Coordenadora);
- Caio Cesar Portella Santos - CRP 06/108870 (Membro);
- Letícia Lozan - CRP 06/132377 (Membro).

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições das Resoluções CRP-06 n°. 004, de 02/04/1979 e CRP-06 n° 002, de 17/11/1980.

São Paulo, 25 de março de 2019.



---

**MARIA ROZINETI GONÇALVES**  
Conselheira Presidenta em Exercício



---

**GUILHERME RODRIGUES RAGGI PEREIRA**  
Conselheiro Tesoureiro

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Pod. Executivo • SEÇÃO I • Volume 129 • Número 62 • São Paulo, terça-feira, 2 de abril de 2019

das Resoluções CRP-06 nº 004, de 02/04/1979 e CRP-06 nº 002, de 17/11/1980.

São Paulo, 25 de março de 2019.

MARIA ROZINETE GONÇALVES

Conselheira Presidente em Exercício

GUILHERME RODRIGUES RAGGI PEREIRA

Conselheiro Tesoureiro

**PORTARIA CRP-06 Nº 014/19, DE 25/03/2019**

EMENTA: Altera o exposto na Portaria CRP-06 nº 034/18, de 22/09/2018, especificando os membros da Comissão Gestora da Subseção da Baixada Santista e Vale do Ribeira, pertencente ao Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06.

A PRESIDENTA EM EXERCÍCIO E ESTE TESOUREIRO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar corretamente às normativas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 003/2007, de 12 de fevereiro de 2007; CONSIDERANDO, finalmente, a decisão tomada na 2069ª Reunião Plenária de Julgamento Ético do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, de 22/03/2019.

RESOLVEM

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Gestora da Subseção da Baixada Santista e Vale do Ribeira, nomeando as(o) psicólogas(o) relacionadas(o) abaixo:

- Mary Ueta - CRP 06/64673 (Coordenadora);

- Daniella Stazack de Araujo - CRP 06/47149 (Subcoordenadora);

- Lucas Petronillo Negrao da Silva - CRP 06/119817 (Membro);

- Tayna Alencar de Souza - CRP 06/83455 (Membro).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua aprovação, permanecendo inalteradas as demais disposições das Resoluções CRP-06 nº 004, de 02/04/1979 e CRP-06 nº 002, de 17/11/1980.

São Paulo, 25 de março de 2019.

MARIA ROZINETE GONÇALVES

Conselheira Presidente em Exercício

GUILHERME RODRIGUES RAGGI PEREIRA

Conselheiro Tesoureiro

**PORTARIA CRP-06 Nº 015/19, DE 25/03/2019**

EMENTA: Altera o exposto na Portaria CRP-06 nº 014/18, de 21/05/2018, especificando os membros da Comissão Gestora da Subseção de Bauri, pertencente ao Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06.

A PRESIDENTA EM EXERCÍCIO E ESTE TESOUREIRO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar corretamente às normativas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 003/2007, de 12 de fevereiro de 2007; CONSIDERANDO, finalmente, a decisão tomada na 2069ª Reunião Plenária de Julgamento Ético do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, de 22/03/2019.

RESOLVEM

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Gestora da Subseção de Bauri, nomeando as(o) psicólogas(o) relacionadas(o) abaixo:

- Caroline Cusinato - CRP 06/112011 (Coordenadora);

- Caio Cesar Portella Santos - CRP 06/108970 (Membro);

- Letícia Lozan - CRP 06/132277 (Membro).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições das Resoluções CRP-06 nº 004, de 02/04/1979 e CRP-06 nº 002, de 17/11/1980.

São Paulo, 25 de março de 2019.

MARIA ROZINETE GONÇALVES

Conselheira Presidente em Exercício

GUILHERME RODRIGUES RAGGI PEREIRA

Conselheiro Tesoureiro

**PORTARIA CRP-06 Nº 016/19, DE 25/03/2019**

EMENTA: Altera o exposto na Portaria CRP-06 nº 008/19, de 17/03/2019, especificando os membros da Comissão Gestora da Subseção de Campinas, pertencente ao Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06.

A PRESIDENTA EM EXERCÍCIO E ESTE TESOUREIRO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar corretamente às normativas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 003/2007, de 12 de fevereiro de 2007; CONSIDERANDO, finalmente, a decisão tomada na 2069ª Reunião Plenária de Julgamento Ético do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, de 22/03/2019.

RESOLVEM

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Gestora da Subseção de Campinas, nomeando os psicólogos relacionados abaixo:

- Rodrigo Fernando Pires - CRP 06/86342 (Coordenador);

- Gamaliel Vicente Rodrigues - CRP 06/91983 (Membro);

- Lazaro Edson de Souza - CRP 06/146535 (Membro).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua aprovação, permanecendo inalteradas as demais disposições das Resoluções CRP-06 nº 004, de 02/04/1979 e CRP-06 nº 002, de 17/11/1980.

São Paulo, 25 de março de 2019.

MARIA ROZINETE GONÇALVES

Conselheira Presidente em Exercício

GUILHERME RODRIGUES RAGGI PEREIRA

Conselheiro Tesoureiro

**PORTARIA CRP-06 Nº 017/19, DE 25/03/2019**

EMENTA: Altera o exposto na Portaria CRP-06 nº 018/18, de 19/06/18, especificando os membros da Comissão Gestora da Subseção de Ribeirão Preto, pertencente ao Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06.

A PRESIDENTA EM EXERCÍCIO E ESTE TESOUREIRO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar corretamente às normativas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 003/2007, de 12 de fevereiro de 2007; CONSIDERANDO, finalmente, a decisão tomada na 2069ª Reunião Plenária de Julgamento Ético do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, de 22/03/2019.

RESOLVEM

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Gestora da Subseção de Ribeirão Preto, nomeando as psicólogas relacionadas abaixo:

- Beatriz Marques de Mattos - CRP 06/108613 (Coordenadora);

- Maria Carolina Pinto Ferraz Cabau - CRP 06/106639 (Subcoordenadora);

- Mariana Rezende Figueira - CRP 06/86876 (Membro);

- Mariane Capellato Malo - CRP 06/118906 (Membro).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições das Resoluções CRP-06 nº 004, de 02/04/1979 e CRP-06 nº 002, de 17/11/1980.

São Paulo, 25 de março de 2019.

MARIA ROZINETE GONÇALVES

Conselheira Presidente em Exercício

GUILHERME RODRIGUES RAGGI PEREIRA

Conselheiro Tesoureiro

**PORTARIA CRP-06 Nº 019/19, DE 25/03/2019**

EMENTA: Altera o exposto na Portaria CRP-06 nº 015/19, de 25/03/2019, especificando os membros da Comissão Gestora da Subseção de Bauri, pertencente ao Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06.

A PRESIDENTA EM EXERCÍCIO E ESTE TESOUREIRO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar corretamente às normativas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 003/2007, de 12 de fevereiro de 2007; CONSIDERANDO, finalmente, a decisão tomada na Reunião de Diretoria ocorrida em 29/03/2019, ad referendum à 2072ª Reunião Plenária de Julgamento Ético do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, de 27/04/2019.

RESOLVEM

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Gestora da Subseção de Bauri, nomeando as(o) psicólogas(o) relacionadas(o) abaixo:

- Caroline Cusinato - CRP 06/112011 (Coordenadora);

- Letícia Lozan - CRP 06/132277 (Subcoordenadora);

- Caio Cesar Portella Santos - CRP 06/108970 (Membro).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições das Resoluções CRP-06 nº 004, de 02/04/1979 e CRP-06 nº 002, de 17/11/1980.

São Paulo, 25 de março de 2019.

MARIA ROZINETE GONÇALVES

Conselheira Presidente em Exercício

GUILHERME RODRIGUES RAGGI PEREIRA

Conselheiro Tesoureiro

CENSURA PÚBLICA

O Conselho Regional de Psicologia – 6ª Região, em cumprimento à decisão prolatada no Processo Ético CRP/SP n.º 53/12, faz divulgar a penalidade de CENSURA PÚBLICA, à psicóloga LUCIA HELVIA VIEIRA VIANNA - CRP 06/91988 por ter:

• agido e subvertido se às normas e condutas institucionais que envolvem violação a direitos humanos na Comunidade Terapêutica na qual trabalhava como psicóloga, como o monitoramento de contatos com familiares.

• sido conivente com normas e condutas institucionais que envolvem violação a direitos humanos na Comunidade Terapêutica na qual trabalhava como psicóloga, tais como agressões físicas, ausência de acesso à educação e lazer, falta de condições de higiene.

• realizado um trabalho em Comunidade Terapêutica com ausência de um projeto terapêutico individualizado, não considerando a situação peculiar do adolescente.

• vinculado a participação no atendimento em grupo a premiações ou "conspirações negativas", restringindo o direito do usuário a buscar espontaneamente o atendimento psicológico.

• realizado atendimento psicológico em sala não fechada e eventualmente com a presença de funcionário na porta, não garantindo a privacidade e sigilo necessários.

Pelo exposto, caracteriza-se infração aos seguintes Princípios Fundamentais e Artigos do Código de Ética Profissional do Psicólogo:

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

I - O psicólogo baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

II - O psicólogo trabalhará visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

III - O psicólogo considerará as relações de poder nos contextos em que atua e os impactos dessas relações sobre as suas atividades profissionais, posicionando-se de forma crítica e em consonância com os demais princípios deste Código.

DAS RESPONSABILIDADES DO PSICÓLOGO

Art. 1º - São deveres fundamentais dos psicólogos:

...

...

...

c) Prestar serviços psicológicos de qualidade, em condições de trabalho dignas e apropriadas à natureza desses serviços, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidamente fundamentados na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional.

e) Estabelecer acordos de prestação de serviços que respeitem os direitos do usuário ou beneficiário de serviços de Psicologia.

Art. 2º - Ao psicólogo é vedado:

a) Praticar ou ser conivente com quaisquer atos que caracterizem negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão.

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

## Ouvidoria

Exercite sua cidadania

A Imprensa Oficial, em sua constante busca por qualidade e transparência, disponibiliza um canal direto de comunicação com a sociedade.

[www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

io ouvidoria

ouvidoria@imprensaoficial.com.br  
Rua da Mooca, 1921  
Cep: 03103 - 902 São Paulo  
[www.imprensaoficial.com.br/ouvidoria.aspx](http://www.imprensaoficial.com.br/ouvidoria.aspx)  
(11) 2799 9687

imprensaoficial  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO